



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E CCISA 50 INCORPORADORA LTDA.**

#### **REFERÊNCIA:**

Protocolo 2018/19/0051 - Interessado: CCISA 50 Incorporadora Ltda

**Considerando** que em 08.05.2019 o Município e CCISA 50 INCORPORADORA LTDA celebraram Termo de Acordo e Compromisso - TAC com as obrigações resultantes da viabilidade da implantação do empreendimento do tipo HMV-EHIS-COHAB, sobre o lote 12-uni, da Quadra B, do Quarteirão 10857 do loteamento denominado Residencial Parque da Fazenda, código cartográfico 3431.14.18.0180.00000, localizado na Av. Gilberto Targon, 2125;

**Considerando** que após a celebração do TAC algumas medidas mitigadoras foram reavaliadas pelas Pastas competentes;

**Considerando** que em razão desse fato foi emitido o Parecer de Viabilidade Técnica Socioeconômica datado de 10.06.2021, que retifica o Parecer de Viabilidade Técnica Socioeconômica datado de 31 de outubro de 2018;

**Considerando** a necessidade de adaptar as obrigações do Termo de Acordo e Compromisso-TAC às novas exigências previstas no citado Parecer de Viabilidade;

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. DÁRIO JORGE GIOLO SAADI, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG 9.437.332-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.384.108/89, assistido pelos Secretários Municipais ao final identificados,, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **CCISA 50 INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.291.362/0001-60, NIRE 35.235.149.810, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Funchal, 411, 13º andar, bairro Vila Olímpia, neste ato representada por seu procurador **ALEXANDRE CALAZANS ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 10.821.618-5-DIC/RJ e do CPF/MF 077.380.397-10, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os itens 2.3.1 e 2.3.2 do TAC datado de 08.05.2019 ficam alterados nos seguintes termos:

**2.3.1.** Submeter à aprovação da EMDEC e da PMC o projeto de implantação de (03) pontos de ônibus localizados na Avenida Presidente Juscelino esquina com a Rua Florianópolis, Avenida Presidente Juscelino e Rua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Julio Tim, nº 565.

**2.3.2.** Implantar e executar o projeto aprovado, conforme especificado no item anterior.

OBS: Valor estimado das intervenções exigidas pela EMDEC: 26.164,98UFIC's.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A obrigação estabelecida no item 2.3.3. do TAC datado de 08.05.2019 fica dispensada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O item 2.4.1. do TAC datado de 08.05.2019 fica alterado nos seguintes termos:

**2.4.1.** Executar, na Nave Mãe Prof. Paulo Reglus Neves Freire, 484,00 m<sup>2</sup> em edificação, composta por 4 salas de aula com banheiros, solários e casinha de bonecas, no valor total estimado de 340.309,68 UFICs.

**CLÁUSULA QUARTA:** O item 2.5.1. do TAC datado de 08.05.2019 fica alterado nos seguintes termos:

**2.5.1.** Promover a reforma e a adequação da unidade do Centro de Saúde Perseu para se transformar na futura sede de Centro de Especialidade Odontológica (CEO/Noroeste), no valor estimado de 85.077,42 UFIC, prevendo:

- Elaboração de projeto executivo para reforma do Centro de Saúde;
- Revisão e adequação do sistema hidráulico e elétrico com a elaboração de projetos complementares (hidráulica e elétrica);
- Serviços nos compartimentos Internos – CEO:
  - Adequação no CEO, com fechamento de salas e portas e abertura de novas portas, adequação de WC para sanitários acessíveis, revisão e adequação do sistema elétrico, revisão e adequação do sistema hidráulico, execução de reparo nas trincas existentes no consultório 4 e previsão ventilação nos consultórios 1 e 2.
  - Pintura - Execução de pintura geral.

**CLÁUSULA QUINTA:** O item 2.6.1. do TAC datado de 08.05.2019 fica alterado nos seguintes termos:

**2.6.1.** Promover as seguintes intervenções ligadas à regularização fundiária, no valor estimado de 55.033,79 UFIC:

- Executar 150,00m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico na confluência da Passagem Formosa e do Caminho Bom Jesus;
- Executar escada com guarda corpo entre o Caminho Bom Jesus e a Rua Dr.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

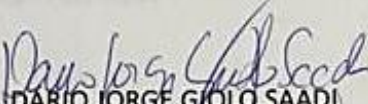
Antônio Silvio Cunha Bueno;

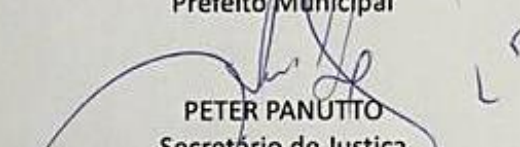
- Executar projeto e implantação de sistema de drenagem na confluência da Passagem Formosa e do Caminho Bom Jesus contendo, guias e sarjeta, caixa de captação, escada hidráulica com tampa, e destinação conforme estabelecido no projeto, devidamente aprovado pela PMC/SEINFRA.

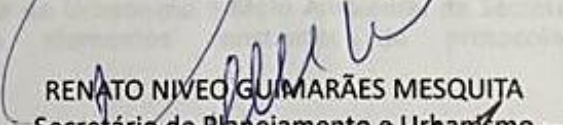
**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem plenamente válidas e em vigor todas as demais disposições do Termo de Acordo e Compromisso ora aditado e que não foram expressamente alteradas, modificadas ou substituídas, sendo neste ato ratificadas.

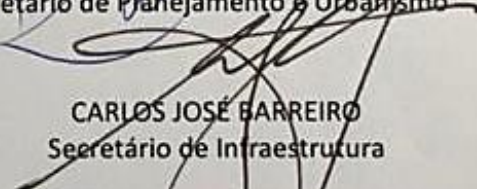
E por estarem as Partes assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma e tem eficácia a partir da data de sua assinatura.

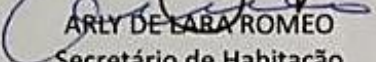
Campinas, 11 de junho de 2021.


  
DÁRIO JORGE GILO SAADI  
Prefeito Municipal

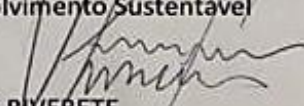
  
PETER PANUTTO  
Secretário de Justiça

  
RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

  
CARLOS JOSÉ BARREIRO  
Secretário de Infraestrutura

  
ARLY DE LARA ROMEO  
Secretário de Habitação  
Diretor Presidente da COHAB/Campinas

  
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO  
Secretário do Verde e Desenvolvimento Sustentável

  
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE  
Secretário de Transportes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN  
Secretário de Gestão e Controle

ALEXANDRE CALAZANS ALBUQUERQUE  
CCISA 50 Incorporadora LTDA



Testemunhas:

1. FRANCISCO REZER FELIPE CARDI
2. JOÃO BATISTA BARBOSA

Redigido na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça,  
de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo n°

2  
0  
1  
8  
/  
1  
9  
/  
0  
5  
1

**TABELÃO OLIVEIRA LIMA**  
75ª Carteira de Notas  
Rua João Ribeiro, 100 - Vila Olímpia - São Paulo - SP

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - CEP: 04548-005  
Vila Olímpia - Espinha com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
FAX: (11) 3058-1100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:  
ALEXANDRE CALAZANS ALBUQUERQUE a qual confere com padrão  
depositado em Arquivo  
São Paulo/SP, 14/06/2021 - 10:51:28

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 6,75  
DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Etiqueta: 3106832 Selos: AB 192251

VÁLIDO SOMENTE COMO MEIO DE AUTENTICAÇÃO **AE688782**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CCISA50 INCORPORADORA LTDA.

*Referência: Protocolado Administrativo nº 2019/19/51*  
*Interessado: CCISA50 Incorporadora Ltda.*

**Considerando** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

**Considerando** as diretrizes fixadas pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01;

**Considerando** que o MUNICÍPIO deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com respeito à legislação de regência;

**Considerando** que o foi submetido à análise do MUNICÍPIO o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do projeto de empreendimentos do tipo HMV-EHIS-COHAB, sobre o lote 12-uni, da Quadra B, do Quarteirão 10857 do loteamento denominado Residencial Parque da Fazenda, código cartográfico 3431.14.18.0180.00000, localizado na Avenida Gilberto Targon, nº 2125;

**Considerando** que mencionado projeto foi objeto de análise pela COHAB-Campinas que, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 184, de 01/11/2017, se manifestou favoravelmente quanto à viabilidade, desde que observadas as condições estabelecidas em Parecer de Viabilidade Técnica Socioeconômica, datado de 31/10/2018;

**Considerando** que, no dia 08/5/2019, o MUNICÍPIO e a CCISA50 Incorporadora Ltda. celebraram um Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a partir das diretrizes fixadas no Parecer de Viabilidade Técnica Socioeconômica, com as obrigações identificadas como importantes para garantir a correta inserção do empreendimento na malha urbana;

**Considerando** que, após a celebração do TAC, algumas medidas mitigadoras foram reavaliadas pelas Pastas competentes, o que resultou na edição de um novo Parecer de Viabilidade Técnica Socioeconômica, datado de 10/6/2021, que o Parecer retificou o anterior;

**Considerando** que, em 11/6/2021, as partes firmaram o Primeiro Aditamento ao Termo de Acordo e Compromisso;

**Considerando** que, no dia 24/6/2022, foi elaborado a Segunda Retificação do Parecer de Viabilidade Técnica Socioeconômica, segundo a qual, em função de uma análise mais aprofundada dos custos estimado e previstos no TAC original, verificou-se que os mesmos não eram suficientes para garantir a execução das contrapartidas, bem como se fazia necessário, em alguns dos casos, a complementação do escopo inicialmente previsto com a inclusão de serviços tecnicamente necessários e que garantissem a ideal finalidade dos objetos;

**Considerando** que a Segunda Retificação do Parecer de Viabilidade Técnica Socioeconômica promoveu alterações nas obrigações anteriormente previstas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**Considerando** a necessidade de adaptar as obrigações do Termo de Acordo e Compromisso às novas exigências previstas na Segunda Retificação do Parecer de Viabilidade Técnica Socioeconômica;

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. **DÁRIO JORGE GIOLO SAADI**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG 9.437.332-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.384.108/89, neste ato assistido pelos Secretários Municipais ao final identificados, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e **CCISA 50 INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 29.291.362/0001-60, NIRE 35.235.149.810, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Funchal, 411, 13º andar, bairro Vila Olímpia, neste ato representada por seu procurador **ALEXANDRE CALAZANS ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 10.821.618-5- DIC/RJ e do CPF/MF n.º 077.380.397-10, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **SEGUNDO ADITAMENTO** ao Termo de Acordo e Compromisso celebrado em 08/5/2019, de acordo com as seguintes condições:

### 1. DA ATUALIZAÇÃO E AJUSTAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

1.1 Ficam mantidas as obrigações referentes à Secretaria Municipal de Transportes – SETRANSP/EMDEC, previstas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 do TAC, cujas redações foram alteradas pela Cláusula Primeira do Primeiro Aditamento de TAC.

1.1.1 O custo estimado dessas obrigações corresponde a 20.052,06 UFIC's.

1.2 Fica mantida a obrigação referente à Secretaria Municipal de Educação, prevista no item 2.4.1 do TAC, cuja redação foi alterada pela Cláusula Terceira do Primeiro Aditamento de TAC.

1.2.1 O custo estimado dessa obrigação corresponde a 344.801,95 UFIC's.

1.3 A obrigação referente à Secretaria Municipal de Saúde estabelecida no item 2.5.1 do TAC, cuja redação foi alterada pela Cláusula Quarta do Primeiro Aditamento de TAC, fica dispensada.

1.4 A obrigação referente à Secretaria Municipal de Habitação estabelecida no item 2.6.1 do TAC, no que se refere à execução da escada com guarda-corpo, cuja redação foi alterada pela Cláusula Quinta do Primeiro Aditamento de TAC, fica atualizada nos seguintes termos:

*Promover a execução de ramal para atender ao escoamento superficial, em condições adequadas para a drenagem, na escada com guarda-corpo localizada entre o Caminho Bom Jesus e a Rua Dr. Antônio Sílvio Cunha Bueno.*

1.4.1 O custo estimado dessa obrigação corresponde a 97.271,20 UFIC's.

1.5 Fica acrescida a seguinte obrigação ao TAC:

*Promover a aquisição e a entrega, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Habitação, de insumos para a execução de obras de drenagem e pavimentação, até o valor correspondente de 44.460,66 UFIC's. Servirá como referência para a aquisição dos insumos a relação de materiais elaborada para atendimento do bairro Jardim São Judas Tadeu,*

U!  
beliz  
de  
so de

W  
M  
D  
D



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

constante do Anexo I ao presente Aditamento.

1.6 O custo total estimado das mitigações corresponde a 506.585,87 UFIC's.

### 2. DO NOVO CRONOGRAMA

2.1 O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Controle novo cronograma com a previsão do prazo para a execução das obrigações que ainda não foram executadas.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA

3.1 Caso não tenha ocorrido a hipótese prevista no item 5.3 do TAC, o COMPROMISSÁRIO deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente aditamento, nova garantia ou a renovação da garantia existente, no valor correspondente às obrigações que ainda não foram executadas, pelo período previsto no novo cronograma, acrescido de 3 (três) meses.

3.2 A não apresentação e/ou renovação da garantia dará ensejo ao cancelamento dos alvarás, licenças e demais autorizações expedidas pelo MUNICÍPIO, conforme previsto no item 5.6 do TAC.

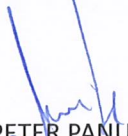
### 4. DA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO:

4.1 As Partes, neste ato, ratificam os demais termos e condições estabelecidos no Termo de Acordo Compromisso e no Primeiro Aditamento não alterados por força do presente SEGUNDO ADITAMENTO, ficando o presente instrumento fazendo parte integrante e complementar daqueles instrumentos, a fim de que todos produzam um só efeito.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressos somente no anverso da folha, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

Campinas, 06 de JULHO de 2022.

  
DÁRIO JORGE GIOLO SAADI  
Prefeito Municipal

  
PETER PANUTTO  
Secretário de Justiça





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

*[Handwritten Signature]*  
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO  
Secretária de Planejamento e Urbanismo

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS JOSÉ BARREIRO  
Secretário de Infraestrutura

*[Handwritten Signature]*  
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE  
Diretor-Presidente da EMDEC

*[Handwritten Signature]*  
ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN  
Secretário de Gestão e Controle



*[Handwritten Signature]*  
COISA50 INCORPORADORA LTDA.  
Compromissário

### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

1. Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA  
15° Cartório de Notas  
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005  
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

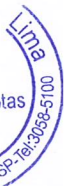
Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:  
ALEXANDRE CALAZANS ALBUQUERQUE, a qual confere com padrão  
depositado em cartório.  
São Paulo/SP, 06/07/2022 - 09:03:55  
Em Testemunho da verdade, Total R\$ 11,40  
BRUNO CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
Etiqueta: 3413784 Série: AB 310601

VALIDO SOMENTE COMO MEIO DE AUTENTICIDADE AE895944

Tabelião Oliveira Lima  
15° Tabelião de Notas da Capital  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - SP

Colegio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo - SP

111237  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C11059AB0510601



TOLETO, matrícula 133737-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.97540/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00042950-16

**Resolve**

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, o servidor JOAO LUCAS EMYGDIO ALVES DOS REIS, matrícula 138100-8, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA N.97543/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00042943-97

**Resolve**

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, o servidor FELIPE PIERROBOM FIGUEIREDO, matrícula 138110-5, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA 97546/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00044549-39,

**RESOLVE**

Designar o Sr CLÁUDIO QUÉRCIA SOARES, matrícula 137388-9, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, durante o afastamento do Sr. ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN, matrícula 136641-6, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, por férias regulamentares.

**PORTARIA N.97548/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00044524-81,

**RESOLVE**

Designar o servidor FÁBIO REIS PERUZZA, matrícula nº 128336-7, para responder pelo Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS, matrícula nº 94557-9, no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, por férias regulamentares.

**PORTARIA N.97549/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00044026-29

**Resolve**

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, a servidora GISLAINE RIBEIRO DE PÁDUA, matrícula 125685-8, do cargo de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.97580/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00043456-41

**Resolve**

Revogar a partir de 01/06/2022, o item da portaria 95512/2021, que designou a servidora MICHELLE ISAURA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 111524-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor junto ao Setor de Serviço de Apoio à Criança e ao Adolescente em Situação Especial, da Coordenadoria Setorial de Assistência à Criança e Adolescência e Ação Social, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Designar a partir de 01/06/2022, o servidor FELIPE DA SILVA STAHL, matrícula 132080-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Serviço de Apoio à Criança e ao Adolescente em Situação Especial, da Coordenadoria Setorial de Assistência à Criança e Adolescência e Ação Social, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

**PORTARIA N.97582/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00044765-84

**Resolve**

Exonerar a pedido, a partir de 03/06/2022, a servidora GABRIELA BEATRIZ PEREIRA RABESCHINI, matrícula 133742-4, do cargo de PROFESSOR de EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.97583/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00044510-85

**Resolve**

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, a servidora GLADYS ALVES CAMPOS, matrícula 137964-0, do cargo de PROFESSOR de EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 97584/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00003984-22,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 23/05/2022, o item da portaria 95954/2021, que nomeou o Sr. Benedito Saga, RG 8.286.638-7, como representante titular da Sociedade Civil, Segmento Profissionais ou Órgãos de Classe ligados aos Idosos, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Revogar a partir de 23/05/2022, o item da portaria 95954/2021, que nomeou a Sra. Maria Angélica Tomaz Martins, RG 13.763.707, como representante suplente da Sociedade Civil, Segmento Profissionais ou Órgãos de Classe ligados aos Idosos, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

**PORTARIA N.97585/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00044551-15

**Resolve**

Exonerar a pedido, a partir de 06/06/2022, o servidor JOSÉ WILSON BARBOSA, matrícula 128889-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

**PORTARIA N.97586/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00043366-51

**Resolve**

Exonerar a pedido, a partir de 06/06/2022, a servidora VANESSA CORREA ROSA, matrícula 138138-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.97587/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00039488-14

**Resolve**

Exonerar a pedido, a partir de 02/06/2022, a servidora THAISA CRISTINA FRANÇA, matrícula 127782-0, do cargo de Intérprete de Libras/Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 97590/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00042572-71,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 24/05/2022, o servidor VICENTE ALVES DE SOUZA NETO, matrícula 138433-3, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 97589/2022**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI nº HMMG.2022.00000871-92, pela presente,

**RESOLVE**

Autorizar a partir de 01/07/2022, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora PAULA BUOZZI TARABAY, matrícula 122278-3, de 30 horas semanais para 24 horas semanais.

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.97597/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**Resolve**

Nomear a partir de 08/06/2022, a Sra. MARCELA CRISTIANE PUPIN, RG 23889126, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

Processo SEI PMC.2022.00022965-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Aderbaldo Bispo Ramos, portador do RG nº 23.125.\*\*\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 231.148.\*\*\*-9\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de JUNHO deste exercício, com pagamento vincendo em JULHO próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 07 de junho de 2022

**ARLY DE LARA ROMEO**

Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

Processo SEI PMC.2022.00035151-10- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Teresinha Almeida Vidal, portadora do RG nº 17.691.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 017.535.\*\*\*-0\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de JUNHO deste exercício, com pagamento vincendo em JULHO próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiária;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 07 de junho de 2022

**ARLY DE LARA ROMEO**

Secretário Municipal de Habitação

TAC GPA ETAPAS DO PROCESSO		dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	EMDEC - implantação de pontos de ônibus													
2	EDUCAÇÃO - execução de 600,00m² de edificação													
3	HABITAÇÃO - entrega de materiais													
4	HABITAÇÃO - Núcleo residencial Novo Londres - pavimentação, drenagem, recuperação de taludes, escada.													

15º Tabelião

*[Handwritten Signature]*  
 CCISA 50 Incorporadora LTDA  
 Incorporadora

OBRA concluída - Termo recebido  
 OBRA do empreendimento concluída  
 OBRA contrapartida em execução

[Green bar]  
 [Red bar]  
 [Grey bar]

Obs:este cronograma é um expectativa, para o desenvolvimento das obras é necessário que as secretárias encaminhem e aproveem os projetos que iremos executar e emitam OS.

TABELIAO OLIVEIRA LIMA  
 15º Cartório de Notas  
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima  
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP. 04548-005  
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
 PAISX: (11) 3098-8100 - www.15notas.com.br

RECORREDO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO A(S) FIM(M)S) DE:  
 ALEXANDRE CALZANS ALBUQUERQUE, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
 São Paulo/SP, 06/07/2022 - 10:17:15  
 Em Testemunha da Verdade, Total R\$ 7,50  
 PRIMO CARLOS DOS SANTOS - ECONOME  
 Etiqueta: 341137 - Série: AB 230477

VALIDO SOMENTE COM O Selo de AUTENTICIDADE  
 AE895970

15º Tabelião de Notas  
 Coleção Notarial do Brasil - São Paulo  
 11237  
 FIRMA 1  
 571059AB0255477

Tabelião de Notas  
 Dr. Carlos de Melo Oliveira Lima  
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - São Paulo - SP



Companhia de Habitação Popular de Campinas COHAB/Campinas  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**ANEXO DO PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**  
 DIRETORIA TÉCNICA DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS

**ORC.2021-06 - PMC.2021.00016393-42 - JARDIM SÃO JUDAS TADEU - IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**

**LISTA DE COMPRA DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**

BASE: SINAPI - MAIO/2022 | SP OBRA - 186

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	CODIGO
1	AÇO CA-50, 10,0MM, BARRA DE 12 METROS	UNI	0,00	79,59	0,00	34
2	AÇO CA-50, 12,5MM, BARRA DE 12 METROS	UNI	55,00	107,70	5.923,61	43055
3	AÇO CA-50, 08,0MM, BARRA DE 12 METROS	UNI	0,00	54,13	0,00	33
4	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M), ROLO DE 1KG	UNI	2,00	22,83	45,66	43132
5	AREIA GROSSA	M3	2,00	53,13	106,26	367
6	AREIA MÉDIA	M3	33,00	52,45	1.730,85	370
7	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	5720,00	6,16	35.235,20	F.03.000.02470 5
8	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) - MILHEIRO	UNI	4,00	3870,00	15.480,00	654
9	CAL HIDRATADA CH-I, PRODUTO ENSACADO 15KG	UNI	63,00	10,05	633,15	1106
10	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, PACOTE DE 50KG	UNI	337,00	33,00	11.121,00	1379
11	CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C15, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR15823)	M3	162,00	461,35	74.738,70	11146

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab  
 Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo  
 Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br

*[Handwritten Signature]*  
 DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 COHAB/CP

*[Handwritten Signature]*  
 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA  
 COORDENADORA DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 COHAB/CP



Companhia de Habitação Popular de Campinas COHAB/Campinas  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

12	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70	T	0,00	385,00	0,00	1518
13	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70	T	366,00	442,47	161.944,02	41965
14	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA, BALDE COM 18L	UNI	1,00	130,86	130,86	2692
15	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	KG	2145,00	4,39	9.416,55	41903
16	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM, PACOTE COM 500 UNI	UNI	1,00	110,00	110,00	39017
17	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UNI	25,00	243,79	6.094,75	11244
18	GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP	UNI	50,00	41,55	2.077,50	C.10.000.028150
19	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,2 M, D = 8 A 11 CM (PARA CERCA), PEÇA DE 12 METROS	UNI	8,00	101,40	811,20	21138
20	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	UNI	0,00	21,48	0,00	4059
21	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	M3	211,00	80,39	16.962,29	4720
22	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	M3	275,00	69,63	19.148,25	4721
23	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M3	259,00	70,00	18.130,00	4718
24	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE DE 27 MM, PACOTE DE 100 UNI	UNI	3,00	42,28	126,84	37395
25	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 20X10 CM, E= 8CM RESISTENCIA	M2	0,00	105,96	0,00	36154

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab  
 Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo  
 Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohacbp@cohacbp.com.br

*[Handwritten Signature]*  
 ROBERTO WEGAN MELCHERT  
 Diretor Administrativo  
 COHAB/CP

5

*[Handwritten Signature]*  
 ALESSANDRO POLYPERA BARBOSA  
 Coordenador de Planejamento e TI  
 COHAB/CP



Companhia de Habitação Popular de Campinas COHAB/Campinas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

	DE 35MPA (NBR 9781), COLORIDO					
26	PO DE PEDRA	M3	11,00	65,77	723,47	4741
27	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	UNI	7,00	22,80	159,60	4491
28	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X24CM, PACOTE DE 1KG	UNI	1,00	18,04	18,04	5073
29	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X27CM, PACOTE DE 1KG	UNI	9,00	17,40	156,60	5061
30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17X27CM, PACOTE DE 1KG	UNI	2,00	21,84	43,68	40304
31	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	UNI	7,00	7,98	55,86	4517
32	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	UNI	60,00	92,79	5.567,40	6189
33	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UNI	10,00	674,41	6.744,10	21090
34	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM, 30 METROS DE ROLO	UNI	4,00	249,60	998,40	34548
35	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM, 25 METROS DE ROLO	UNI	1,00	587,25	587,25	37411
36	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60,Q- 785, (12,46 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 10 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - PEÇA DE 2,45 X 6,00M	UNI	7,00	2005,60	14.039,21	10917
37	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM, MILHEIRO	UNI	4,00	640,00	2.560,00	7258
38	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM,	UNI	0,00	89,03	0,00	7761

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo

Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br

*[Assinatura]*  
Gerente de Departamento  
COHAB/CP

*[Assinatura]*  
COHAB/CP



Companhia de Habitação Popular de Campinas COHAB/Campinas  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

	PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) (M)					
39	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) (M)	UNI	79,00	129,45	10.226,55	7752
40	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) (M)	UNI	0,00	141,42	0,00	7762
41	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) (M)	UNI	0,00	263,67	0,00	7763
42	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) (M)	UNI	0,00	349,28	0,00	7765
43	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) (M)	UNI	0,00	512,28	0,00	7766
44	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) (M)	UNI	0,00	735,55	0,00	7767
45	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	UNI	23,00	118,89	2.734,47	4472

*[Signature]*  
 DA ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE  
 Gerente de Departamento  
 COHAB/CP

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab  
 Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo  
 Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br

Y

*[Signature]*  
 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA  
 COORDENADORA GERAL DE HABITAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 COHAB/CP